

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2914018

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 015/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 009/2021 – Com cota Exclusiva ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Luda Pneus Ltda – EPP, Nacional comércio de Pneus Ltda, Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda e Setim & Titon Ltda.  
Porto União SC, 01 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2913993

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 023/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 011/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL  
Porto União SC, 26 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2913953

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 028/2021 – Registro de Preços - Multientidade  
Pregão Presencial 014/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Baiak & CIA. Ltda – ME e Mecânica Marjovan LTDA.  
Porto União SC, 23 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2913934

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 030/2021 – Registro de Preços - Multientidade  
Pregão Presencial 016/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto Municipal 535/2018  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda.  
Porto União SC, 24 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2912987

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 032/2021 – Registro de Preços - Multientidade  
Pregão Presencial 017/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI – Âmbito Local – Decreto Municipal 535/2018  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa ABN Recapadora de Pneus Ltda.  
Porto União SC, 26 de fevereiro de 2021.





fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ABN RECAPADORA DE PNEUS LTDA  
FORNECEDOR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Publicação Nº 2914026

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 037/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA LUDA PNEUS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – MULTIENTIDADE

Processo LICITATÓRIO nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Luda Pneus LTDA – EPP, CNPJ/MF 20.122.244/0001-54, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 123, bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.700-000, telefone (54) 3055-2004, e-mail licitacaoludapneus@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Marcela Cecon (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 – Multientidade e seus Anexos, Processo Licitatório nº 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Pneu 900 R 20 radial 14 lonas, desenho da banda de rodagem próprio para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra) banda de rodagem conforme Pirelli TG 85, Firestone T831 ou similar.	PIRELLI	20	UN	2.256,00	45.120,00
05	Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas - desenho da banda de rodagem próprio para rodas direcionais e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 819, Michelin XDY2 ou similar.	GOODYE-AR	14	UN	2.200,00	30.800,00

Valor total: R\$ 75.920,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de





Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

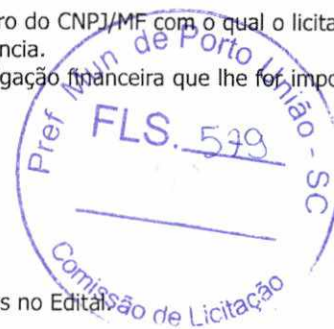
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as





normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021

Eliseu Mibach MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	Luda Pneus LTDA – EPP FORNECEDOR
---	-------------------------------------

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021

Publicação Nº 2914028

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – MULTIENTIDADE  
Processo LICITATÓRIO nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Nacional Comércio de Pneus LTDA, CNPJ/MF 27.879.590/0001-20, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 238, bairro São Cristóvão, município de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.950-000, telefone (54) 3344-1562, e-mail nacional.pneus@outlook.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Maria Vitória Panizzon (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 – Multientidade e seus Anexos, Processo Licitatório nº 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 e dos anexos.

#### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE		VALOR	VALOR
			UN	UN	UNIT. R\$	
02	Pneu 1000 R 20 radial 16 lonas borrachudo canavieiro - profundidade mínima dos sulcos 23,1 mm, desenho próprio da banda de rodagem para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 831, Michelin XDY2 ou Similar.	GOODYEAR / MSD	20	UN	1.900,00	38.000,00
06	Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 lonas borrachudo canavieiro desenho próprio da banda de rodagem para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 831, Michelin XDY2 ou Similar.	GOODYEAR / MSD	10	UN	1.949,00	19.490,00





08	Pneu 295/80 R 22,5 Radial 16 lonas borrachudo canavieiro desenho próprio da banda de rodagem para rodas de tração e uso em piso misto (asfalto e terra), bandas conforme Pirelli TG 85, Firestone T 831, Michelin XDY2 ou Similar.	GOODYEAR KELLY MSD 2	20	UN	1.850,00	37.000,00
09	Pneu 1300 R 24 12 Lonas - Profundidade Mínima Dos Sulcos 22 Mm	MAGGION LUN-GAVIA	10	UN	2.590,00	25.900,00
12	Pneu 19.5 L 24 10 Lonas, Profundidade Mínima Dos Sulcos 24,9 Mm, Para Uso Em Eixos De Tração Traseiros, Classificação R4, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Good Year IT 525 Ou Similar	FORERRUNNER R4	16	UN	3.100,00	49.600,00
13	Pneu 11L 16 SL Pneu Dianteiro Para Retros Caterpillar 2x4	FORERRUNNER R4	20	UN	820,00	16.400,00
14	Pneu Diagonal 12.5 80 R 18, 12 Lonas, Para Uso Em Eixos Direcionais De Tração, Classificação R4, Desenho De Banda De Rodagem Conforme Good Year Sure Grip Lug Ou Similar	FORERRUNNER R4	32	UN	1.400,00	44.800,00
15	Pneu 7 50 X 16, 12 Lonas Borrachudo, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Firestone T 615, Good Year Bandeirante Ou Similar	MAGGION / SUPERTRACT	16	UN	705,00	11.280,00
17	Pneu 215/75 R 17,5, Borrachudo, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Goodyear G 665 ou Similar.	LINGLONG D905	20	UN	920,00	18.400,00
18	Pneu 215/75 R 17,5, Liso, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Goodyear G 665 ou Similar.	GOODYEAR STEELMK AGS	36	UN	710,00	25.560,00
21	Pneu 175/70 R 13, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR KELLY EDGE	60	UN	215,00	12.900,00
22	Pneu 185/65 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR ASSURANCE	32	UN	275,00	8.800,00
24	Pneu 185/70 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR ASSURANCE	44	UN	300,00	13.200,00
27	Pneu 235/75 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR EDGE SUV	14	UN	440,00	6.160,00
28	Pneu 195/65 R 15 Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR EAGLE SPORT	10	UN	321,00	3.210,00
29	Pneu 195/60 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR KELLY EDGE	24	UN	297,00	7.128,00
31	Pneu 185/60 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR EAGLE SPORT	32	UN	296,00	9.472,00
35	Pneu 225/75 R 16 Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR MARATHON 2	80	UN	710,00	56.800,00
40	Pneu 235/70 R 16, Desenho Da Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR WRANGLER AR	20	UN	473,00	9.460,00
41	Pneu 265/65 R 17 All Terrain 50% Terra 50% Asfalto	GOODYEAR WRANGLER AR	20	UN	540,00	10.800,00
42	Protetor de Câmara Aro 1000 R 20	SBN ARO 20	80	UN	40,00	3.200,00
44	Protetor de Câmara Aro 24	CARRETEIRO ARP 24	40	UN	65,00	2.600,00
45	Câmara Pneumática Aro 24	MAGNUM TR218	40	UN	200,00	8.000,00
46	Protetor de Câmara Aro 25	MARRETEIRO ARO25	40	UN	140,00	5.600,00
48	Câmara Pneumática Aro 19.5 R 24	MAGNUM TR218	40	UN	230,00	9.200,00
56	Pneu 245/70 R 16 (Aplicação em Veículo Off Road)	GOODYEAR WRANGLER AT	08	UN	577,00	4.616,00

Valor total: R\$ 457.576,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo





cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação e conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.





8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as





normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	Nacional Comércio de Pneus LTDA FORNECEDOR
---	---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

Publicação Nº 2914029

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – MULTIENTIDADE  
Processo LICITATÓRIO nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Roda Brasil Comércio De Peças Para Veículos LTDA, CNPJ/MF 06.889.977/0001-98, sediada na Rua Aliatar Silva, nº 10, BR 101 – KM 55, bairro Sertão de Santa Luzia, município de Porto Belo, estado de Santa Catarina, CEP 88.210-000, telefone (49) 3442-0077, e-mail licitacao1@rodabrasil.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Claudinei Américo Toniello (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 – Multientidade e seus Anexos, Processo Licitatório nº 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
49	Câmara Pneumática Aro 16	BBW TR15	40	UN	45,00	1.800,00
51	Câmara Pneumática Aro 18	BBW TR218	40	UN	110,00	4.400,00
57	Pneu 1000 R 20 Radial 16 Lonas Liso - Profundidade Mínima Dos Sulcos 15,5 Mm, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme Pirelli Fg 85, Good Year G 386, Firestone T 819 Ou Similar - Dot 2020 (Ano Da Fabricação)	SPEEDMAX M3	45	UN	1.725,00	77.625,00





58	Pneu 1000 R 20 Radial 16 Lonas Borrachudo Canavieiro - Profundidade Mínima Dos Sulcos 23,1 Mm Desenho Próprio Da Banda De Rodagem Para Rodas De Tração E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme Pirelli Tg 85, Firestone T 831, Michelin Xdy2 Ou Similar	SPEEDMAX MD1	60	UN	1.905,00	114.300,00
59	Pneu 275/80 R 22,5 Radial 16 Lonas Borrachudo Canavieiro Desenho Próprio Da Banda De Rodagem Para Rodas De Tração E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme Pirelli Tg 85, Firestone T 831, Michelin Xdy2 Ou Similar	SPEEDMAX MD5	30	UN	1.955,00	58.650,00
60	Pneu Diagonal 1400 R 24 16 Lonas - Profundidade Mínima Dos Sulcos 24 Mm, Classificação G2/L2 Desenho De Banda De Rodagem Conforme Firestone Sgg Road Builder, Pirelli Pn 14 Ou Similar	PLUSWAY G2/L2 16PR	23	UN	2.750,00	63.250,00

Valor total: R\$ 320.025,00 (trezentos e vinte mil e vinte e cinco reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;





- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Roda Brasil Comércio de Peças Para Veículos LTDA  
FORNECEDOR

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
ATA de Registro de Preços 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SETIM & TITON LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – MULTIENTIDADE  
Processo LICITATÓRIO nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Setim & Titon LTDA, CNPJ/MF 20.862.784/0001-74, sediada na Rua Comendador Roseira, nº 88, bairro Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.215-210, telefone (41) 3296-7677 / (41) 98804-0663, e-mail leocirsalvini@acspneus.com.br, classificada





com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Lucas Setim Titon (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 – Multientidade e seus Anexos, Processo Licitatório nº 015/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pneu 1000 R 20 Radial 16 Lonas Liso - Profundidade Mínima Dos Sulcos 15,5 Mm, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme Pirelli Fg 85, Good Year G 386, Firestone T 819 Ou Similar - Dot 2020 (Ano Da Fabricação)	GOODYEAR	15	UN	1895,00	28.425,00
03	Pneu 900 R 20 Radial 14 Lonas, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra) Banda De Rodagem Conforme Pirelli Fg 85, Good Year G 386, Firestone T 819 Ou Similar.	GOODYEAR	20	UN	1650,00	33.000,00
07	Pneu 295/80 R 22,5 Radial 16 Lonas, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme, Firestone T 819, Michelin Xdy2 Ou Similar.	KELLY	10	UN	1890,00	18.900,00
10	Pneu Diagonal 1400 R 24 16 Lonas - Profundidade Mínima Dos Sulcos 24 Mm, Classificação G2/L2 Desenho De Banda De Rodagem Conforme Firestone Sgg Road Builder, Pirelli Pn 14 Ou Similar.	TITAN G-2 16L	07	UN	2845,00	19.915,00
16	Pneu 7 50 X 16, 12 Lonas Liso, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Firestone Bft 595, Good Year Papa Légua G 8 Ou Similar	GOODYEAR	28	UN	740,00	20.720,00
19	Pneu 185 R 14c Radial, Profundidade Mínima Dos Sulcos 7 Mm, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Firestone Cv 2000, Good Year G 32 Ou Similar.	GOODYEAR	20	UN	385,00	7.700,00
20	Pneu 165/70 R 13, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	34	UN	217,00	7.378,00
23	Pneu 175/65 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	10	UN	253,00	2.530,00
25	Pneu 185/60 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	16	UN	297,00	4.752,00
26	Pneu 175/70 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	30	UN	305,00	9.150,00
30	Pneu 185/65 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	64	UN	315,00	20.160,00
33	Pneu 225/70 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	16	UN	538,00	8.608,00
37	Pneu 215/65 R 16, Desenho Da Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	20	UN	340,00	6.800,00
38	Pneu 205/75 R16 C, Radial, Desenho Da Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	24	UN	540,00	12.960,00
39	Pneu 235/70 R 16 - Mud All 100% Off Road	GOODYEAR	20	UN	635,00	12.700,00
43	Câmara Pneumática Aro 1000 R 20	Q.BOM	80	UN	107,00	8.560,00
53	Pneu 10x16,5 Banda De Rodagem Borrachudo	TITAN	10	UN	1148,00	11.480,00
55	Pneu 12x16,5 Banda De Rodagem Borrachudo	TITAN	10	UN	1305,00	13.050,00

Valor total: R\$ 246.788,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da





Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

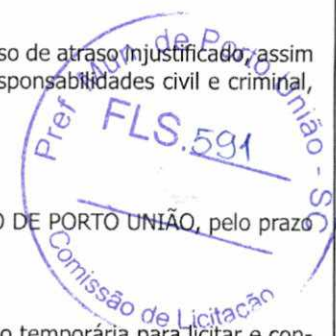
10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Setim & Titon LTDA  
FORNECEDOR

**DECRETO Nº 1.191/2021**

Publicação Nº 2913420

DECRETO Nº 1.191, de 10 de março de 2021.  
Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, Inciso I, Alínea "m", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/99, de 22 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nºs 011/00, de 15 de dezembro de 2000 e 033, de 29 de dezembro de 2014, combinado com o § 2º do Art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

Art. 1º As taxas, impostos e contribuições que compõem o Sistema Tributário Municipal terão reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro a dezembro de 2020, apurada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 1.102, de 12 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL  
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2021 - EDUCAÇÃO**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 008/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Inteligência Educacional LTDA.

Objeto: aquisição de livros didáticos da Escola da Inteligência, material que utiliza a metodologia da Teoria Multifocal.

Valor: R\$ 290.872,80 (duzentos e noventa mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Publicação Nº 2913983



**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA - ARTE**

Publicação Nº 3133135

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA – ARTE**

A Secretaria Municipal da Educação, comunica o resultado da chamada pública.

NOME	DATA/NASC	IDADE	FILHOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIELE APARECIDA JURASZEK	12/10/1981	39	0	1º	HABILITADA

Porto União, 02 de julho de 2021.  
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI  
Secretária Municipal da Educação

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3132972

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9708303A1E2E809EC4269BB58CE0CB19D62D1EC4

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 185/2021 – ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 056/2021 – Registro de Preços  
Código registro TCE: 9708303A1E2E809EC4269BB58CE0CB19D62D1EC4

o Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas permanece no dia 15 de julho de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de julho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO 008/2021**

Publicação Nº 3132796

**TERMO DE RESCISÃO 008/2021**

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021, datada de 01 de março de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa Setim & Titon LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.784/0001-74, visto as razões expostas e o indeferimento por parte do Município, com fulcro no art. 21, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, anexo ao Processo Licitatório 015/2021 – Multientidade – Pregão Presencial 009/2021, ficam liberadas as partes.

Porto União (SC), 28 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

Setim & Titon LTDA  
FORNECEDOR

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 25/2021**

Publicação Nº 3132953

**PORTARIA Nº 25/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gustavo da Silva Souza, investido no Cargo de Carreira de Auxiliar Administrativo 30 (trinta) dias de férias regulamentares, adquiridas no período aquisitivo de 13/03/2020 à 12/03/2021 a serem gozadas no período entre 05/07/2021 à 02/08/2021, em conformidade com o insculpido nos Artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.048/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 02 de julho de 2021.

Gildo Luiz Masselai  
Presidente da Câmara Municipal de Porto União







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO 008/2021

Considera-se **RESCINDIDO** de pleno direito a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021, datada de 01 de março de 2021, entre o Município de Porto União e a empresa **Setim & Titon LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.862.784/0001-74, visto as razões expostas e o indeferimento por parte do Município, com fulcro no art. 21, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, anexo ao Processo Licitatório 015/2021 – Multientidade – Pregão Presencial 009/2021, **ficam liberadas as partes.**

Porto União (SC), 28 de junho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: SETIM E TITON  
LTDA:20862784000174  
O tempo: 29-06-2021 12:00:12

Setim & Titon LTDA  
FORNECEDOR





---

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 29/06/2021 14:30:09 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** RESCISÃO 008 - SETIM & TITON\_assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=SETIM E TITON LTDA:20862784000174, OU=videoconferencia, OU=19963579000116, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=CURITIBA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---



AVATAR ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



**SETIM & TITON LTDA**

Curitiba, 01 de Junho de 2021

A Prefeitura Municipal de Porto União

**Att: Presidência da Comissão de Licitações e Contratos****Assunto:** Repactuação para manutenção do Reequilíbrio Econômico**Pregão: 09/2021****ATA: 40/2021**

Prezado Senhor (a):

Em decorrência dos reajustes de preços procedidos por nossos fornecedores no decorrer de todo o período desde a data de início do contrato até a presente data, hoje nos vimos obrigados a solicitar que seja alterado o valor dos itens abaixo listados, conforme demonstrado e comprovado nos anexos pelos documentos emitidos pelos fabricantes. Solicitamos portanto, a alteração dos valores dos fornecimentos ainda pendentes para que seja estabelecido o equilíbrio econômico – financeiro na nossa relação comercial.

Abaixo lista dos itens com os valores vigentes a partir dessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	CUSTO ANTERIOR c/ IMPOSTOS	CUSTO ATUAL c/ IMPOSTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	Reajustes
01	Pneu 10.00 R 20 Liso Misto	Goodyear / G386	R\$ 1.376,05 NF2645618	R\$ 1.479,03 NF2727425	R\$ 1.895,00	R\$ 2.037,12	7,50
03	Pneu 9.00 R 20 Liso Misto	Goodyear / G186	R\$ 1.085,72	R\$ 1.167,15 NF2694439	R\$ 1.650,00	R\$ 1.773,75	7,50
07	Pneu 295/80 R 22,5 Liso Misto	Kelly / 'MSA II	R\$ 1.360,60	R\$ 1.462,65	R\$ 1.890,00	R\$ 2.031,75	7,50
10	Pneu 14.00 – 24 16 Lonas	TITAN / Road Grader G2	R\$ 2.163,02 NF464892	R\$ 2.758,16 NF495930	R\$ 2.845,00	R\$ 3.627,37	27,5
16	Pneu 7.50 – 16 12 Lonas Liso	Goodyear / Papalégua G8	R\$ 527,60	R\$ 672,69 NF 486251	R\$ 740,00	R\$ 943,50	27,5
19	Pneu 185 R 14 C	Goodyear / C. Marathon	R\$ 258,11	R\$ 274,89	R\$ 385,00	R\$ 410,02	6,50
20	Pneu 165/70 R 13	Kelly / Edge Touring	R\$ 163,45 NF2681249	R\$ 174,06 NF2729856	R\$ 217,00	R\$ 231,10	6,50
23	Pneu 175/65 R 14	Kelly / Edge Touring	R\$ 187,41	R\$ 199,59	R\$ 253,00	R\$ 269,45	6,50
25	Pneu 185/60 R 14	Kelly / Edge Sport	R\$ 216,98	R\$ 231,08	R\$ 297,00	R\$ 316,31	6,50
26	Pneu 175/70 R 14	Kelly / Edge Touring	R\$ 226,87	R\$ 241,62 NF 2725746	R\$ 305,00	R\$ 324,83	6,50
30	Pneu 185/65 R 15	Goodyear / Eagle Sport	R\$ 234,37	R\$ 249,60 NF2729856	R\$ 315,00	R\$ 335,48	6,50
33	Pneu 225/70 R 15	Goodyear / C. Marathon	R\$ 379,68	R\$ 404,36	R\$ 538,00	R\$ 572,97	6,50
37	Pneu 215/65 R 16	Goodyear / Wrangler SUV	R\$ 249,85	R\$ 266,10	R\$ 340,00	R\$362,10	6,50
38	Pneu 205/75 R 16	Goodyear / C. Marathon	R\$380,53	R\$ 405,27	R\$ 540,00	R\$ 575,10	6,50
39	Pneu 235/70 R 16	Goodyear / Wrangler AT ADV	R\$ 471,54	R\$ 502,19	R\$ 635,00	R\$676,27	6,50
43	Câmara 10.00 - 20	KBOM / Aro 20	R\$ 72,00	R\$ 85,99	R\$ 107,00	R\$ 127,76	19,4
53	Pneu 10 – 16,5 10L	TITAN / HD2000	R\$ 810,03	R\$ 1.032,79	R\$ 1.148,00	R\$ 1.463,70	27,5
55	Pneu 12 – 16,5 10L	TITAN / HD2000	R\$ 970,67	R\$ 1.237,60	R\$ 1.305,00	R\$ 1.663,88	27,5

Estamos enviando acima os custos atuais dos pneus, e os custos anteriores quando da participação inicial do processo de licitação junto a Prefeitura de Porto União. Existem vários pneus que a empresa Setim & Titon Ltda foi a ganhadora do item, porém não temos NF's que comprovem os custos atuais, e também os custos anteriores, devido a serem pneus específicos que só são comprados após a colocação de empenho junto a nossa empresa.

Rua Comendador Roseira, 88 – Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 – Fone (41) 3296-7677  
Curitiba-Pr

*Consideramos que o processo licitatório ATA Repetição de preço homologado e pouco tempo tem o contrato assinado em 01-03-2021. Solicitamos a alteração de preço por contrato e cancelando-se o licitante e pagando o valor de repactuação.*

*02-06-21*

LS.596  
Comissão de Licitação





## SETIM & TITON LTDA

E no caso das NF's anteriores não temos com os mesmos itens ganhos neste edital, ou com datas próximas ao período do Edital. Mas os valores de alguns itens estão sendo comprovados, onde podemos comprovar que as empresas realizaram os devidos aumentos, e por consequência toda a linha de produtos sofreu reajustes lineares conforme apresentado nos cálculos acima.

Solicitamos para que avaliem estes reajustes e que sejam concedidos para podermos manter os equilíbrios econômicos no fornecimento destes itens.

A empresa Setim & Titon Ltda não está se eximindo de atender a demanda de vossa Prefeitura, porém para que possamos recuperar as perdas devido aos aumentos, necessitamos equalizar os custos destes itens.

Continuamos a sua disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos julgados necessários.

Setim & Titon Ltda  
Jefferson A. Korc  
CPF 768.550.909-15

20.862.784/0001-74

SETIM & TITON LTDA.  
RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88  
PRADO VELHO - CEP 80215-210  
CURITIBA - PR







# Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 22 de Junho de 2021.

**OFICIO Nº 219/2021 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor,

Neste momento cumprimento - lhe cordialmente, solicito autorização para cancelamento da ATA Registro de Preço 040/2021 a qual tem com Detentora da ATA a empresa Setim & Titon Ltda. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos.

Justifica-se o cancelamento, visto que, a empresa protocolou um pedido de reequilíbrio financeiro na data de 01 de junho de 2021 sendo que o processo licitatório foi homologado em 01 de março de 2021 o qual foi Indeferido.

Para gerar economicidade a este erário, será realizado um novo processo licitatório.

O referido pedido tem como Base Legal a Cláusula Decima Primeira ATA RP 040/2021– Item 11.2 “O fornecedor registrado terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do decreto nº 7892/13”

Respeitosamente;

  
**PERSIO RODRIGO DOELLE**  
Chefe de Construção e Manutenção de Obras

*Entombrar-se ao Dep. Mibach  
pore as providências  
22/06/21*

*Diante do processo fundido  
Anexo Solicito que  
entre em contato com  
o empresário para ver  
se há interesse em  
Realizar o processo  
22/06/21*

*Não há óbice ma presente  
licitação conforme cláusula decimo primeiro  
item 11.2 do art. 20 e 21 do  
decreto nº 7892/13.  
22/06/21*









**SETIM & TITON LTDA**

Curitiba, 01 de Junho de 2021

A Prefeitura Municipal de Porto União

Att: Presidência da Comissão de Licitações e Contratos

Assunto: Repactuação para manutenção do Reequilíbrio Econômico

Pregão: 09/2021

ATA: 40/2021

Prezado Senhor (a):

Em decorrência dos reajustes de preços procedidos por nossos fornecedores no decorrer de todo o período desde a data de início do contrato até a presente data, hoje nos vimos obrigados a solicitar que seja alterado o valor dos itens abaixo listados, conforme demonstrado e comprovado nos anexos pelos documentos emitidos pelos fabricantes. Solicitamos portanto, a alteração dos valores dos fornecimentos ainda pendentes para que seja estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro na nossa relação comercial.

Abaixo lista dos itens com os valores vigentes a partir dessa data:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	CUSTO ANTERIOR c/ IMPOSTOS	CUSTO ATUAL c/ IMPOSTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	Realiz tes
01	Pneu 10.00 R 20 Liso Misto	Goodyear / G386	R\$ 1.376,05 NF2645618	R\$ 1.479,03 NF2727425	R\$ 1.895,00	R\$ 2.037,12	7,50
03	Pneu 9.00 R 20 Liso Misto	Goodyear / G186	R\$ 1.085,72	R\$ 1.167,15 NF2694439	R\$ 1.650,00	R\$ 1.773,75	7,50
07	Pneu 295/80 R 22,5 Liso Misto	Kelly / 'MSA II	R\$ 1.360,60	R\$ 1.462,65	R\$ 1.890,00	R\$ 2.031,75	7,50
10	Pneu 14.00 - 24 16 Lonas	TITAN / Road Grader G2	R\$ 2.163,02 NF464892	R\$ 2.758,16 NF495930	R\$ 2.845,00	R\$ 3.627,37	27,5
16	Pneu 7.50 - 16 12 Lonas Liso	Goodyear / Papalégua G8	R\$ 527,60	R\$ 672,69 NF 486251	R\$ 740,00	R\$ 943,50	27,5
19	Pneu 185 R 14 C	Goodyear / C. Marathon	R\$ 258,11	R\$ 274,89	R\$ 385,00	R\$ 410,02	6,50
20	Pneu 165/70 R 13	Kelly / Edge Touring	R\$ 163,45 NF2681249	R\$ 174,06 NF2729856	R\$ 217,00	R\$ 231,10	6,50
23	Pneu 175/65 R 14	Kelly / Edge Touring	R\$ 187,41	R\$ 199,59	R\$ 253,00	R\$ 269,45	6,50
25	Pneu 185/60 R 14	Kelly / Edge Sport	R\$ 216,98	R\$ 231,08	R\$ 297,00	R\$ 316,31	6,50
26	Pneu 175/70 R 14	Kelly / Edge Touring	R\$ 226,87	R\$ 241,62 NF 2725746	R\$ 305,00	R\$ 324,83	6,50
30	Pneu 185/65 R 15	Goodyear / Eagle Sport	R\$ 234,37	R\$ 249,60 NF2729856	R\$ 315,00	R\$ 335,48	6,50
33	Pneu 225/70 R 15	Goodyear / C. Marathon	R\$ 379,68	R\$ 404,36	R\$ 538,00	R\$ 572,97	6,50
37	Pneu 215/65 R 16	Goodyear / Wrangler SUV	R\$ 249,85	R\$ 266,10	R\$ 340,00	R\$362,10	6,50
38	Pneu 205/75 R 16	Goodyear / C. Marathon	R\$380,53	R\$ 405,27	R\$ 540,00	R\$ 575,10	6,50
39	Pneu 235/70 R 16	Goodyear / Wrangler AT ADV	R\$ 471,54	R\$ 502,19	R\$ 635,00	R\$676,27	6,50
43	Câmara 10.00 - 20	KBOM / Aro 20	R\$ 72,00	R\$ 85,99	R\$ 107,00	R\$ 127,76	19,4
53	Pneu 10 - 16,5 10L	TITAN / HD2000	R\$ 810,03	R\$ 1.032,79	R\$ 1.148,00	R\$ 1.463,70	27,5
55	Pneu 12 - 16,5 10L	TITAN / HD2000	R\$ 970,67	R\$ 1.237,60	R\$ 1.305,00	R\$ 1.663,88	27,5

Estamos enviando acima os custos atuais dos pneus, e os custos anteriores quando da participação inicial do processo de licitação junto a Prefeitura de Porto União. Existem vários pneus que a empresa Setim & Titon Ltda foi a ganhadora do item, porém não temos NF's que comprovem os custos atuais, e também os custos anteriores, devido a serem pneus específicos que só são comprados após a colocação de empenho junto a nossa empresa. •

Rua Comendador Roseira, 88 - Bairro Bom Retiro - Cep 80215-210 - Fone (41) 3296-7677  
Curitiba-Pr

*Consideramos que o processo licitatório ATA. Registrado e homologado tendo o contrato assinado em 01-03-2021 em atendimento ao pedido, cancelando-se o contrato e fazendo a licitação de novo. 01-06*

Comissão de Licitação - Porto União - SC  
599







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SETIM & TITON LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – MULTIENTIDADE**

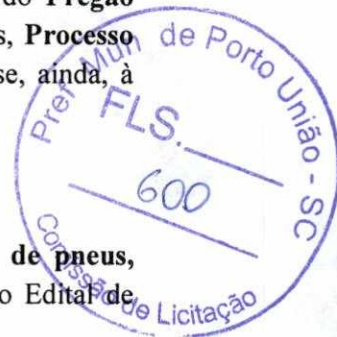
#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Ao 1º dia do mês de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Setim & Titon LTDA**, CNPJ/MF 20.862.784/0001-74, sediada na Rua Comendador Roseira, nº 88, bairro Prado Velho, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.215-210, telefone (41) 3296-7677 / (41) 98804-0663, e-mail leocirsalvini@acspneus.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Lucas Setim Titon (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2021 – Multientidade** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 015/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de pneus, câmaras e protetores pneumáticos** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021** e dos anexos.





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

### 1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Pneu 1000 R 20 Radial 16 Lonas Liso - Profundidade Mínima Dos Sulcos 15,5 Mm, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme Pirelli Fg 85, Good Year G 386, Firestone T 819 Ou Similar - Dot 2020 (Ano Da Fabricação)	GOODYEAR	15	UN	1895,00	28.425,00
03	Pneu 900 R 20 Radial 14 Lonas, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra) Banda De Rodagem Conforme Pirelli Fg 85, Good Year G 386, Firestone T 819 Ou Similar.	GOODYEAR	20	UN	1650,00	33.000,00
07	Pneu 295/80 R 22,5 Radial 16 Lonas, Desenho Da Banda De Rodagem Próprio Para Rodas Direcionais E Uso Em Piso Misto (Asfalto E Terra), Bandas Conforme, Firestone T 819, Michelin Xdy2 Ou Similar.	KELLY	10	UN	1890,00	18.900,00
10	Pneu Diagonal 1400 R 24 16 Lonas - Profundidade Mínima Dos Sulcos 24 Mm, Classificação G2/L2 Desenho De Banda De Rodagem Conforme Firestone Sgg Road Builder, Pirelli Pn 14 Ou Similar.	TITAN G-2 16L	07	UN	2845,00	19.915,00
16	Pneu 7 50 X 16, 12 Lonas Liso, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Firestone Bft 595, Good Year Papa Légua G 8 Ou Similar	GOODYEAR	28	UN	740,00	20.720,00
19	Pneu 185 R 14c Radial, Profundidade Mínima Dos Sulcos 7 Mm, Desenho Da Banda De Rodagem Conforme Firestone Cv 2000, Good Year G 32 Ou Similar.	GOODYEAR	20	UN	385,00	7.700,00
20	Pneu 165/70 R 13, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	34	UN	217,00	7.378,00
23	Pneu 175/65 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	10	UN	253,00	2.530,00
25	Pneu 185/60 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	16	UN	297,00	4.752,00
26	Pneu 175/70 R 14, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	KELLY	30	UN	305,00	9.150,00
30	Pneu 185/65 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	64	UN	315,00	20.160,00
33	Pneu 225/70 R 15, Desenho De Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	16	UN	538,00	8.608,00
37	Pneu 215/65 R 16, Desenho Da Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	20	UN	340,00	6.800,00
38	Pneu 205/75 R16 C, Radial, Desenho Da Banda De Rodagem Sem Especificação Especial.	GOODYEAR	24	UN	540,00	12.960,00
39	Pneu 235/70 R 16 - Mud All 100% Off Road	GOODYEAR	20	UN	635,00	12.700,00
43	Câmara Pneumática Aro 1000 R 20	Q.BOM	80	UN	107,00	8.560,00
53	Pneu 10x16,5 Banda De Rodagem Bortachudo	TITAN	10	UN	1148,00	11.480,00

Pref. Mun. de Porto União  
601  
rgap  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

55	Pneu 12x16,5 Banda De Rodagem Borrachudo	TITAN	10	UN	1305,00	13.050,00
----	--	-------	----	----	---------	-----------

**Valor total: R\$ 246.788,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, na sede da Secretaria Municipal da Educação ou na sede da Polícia Civil de Porto União, conforme solicitação;

3.3 - No momento da entrega do objeto adquirido será verificando o DOT e se o mesmo não for do ano de 2020 o objeto será devolvido e a empresa notificada.

3.4 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

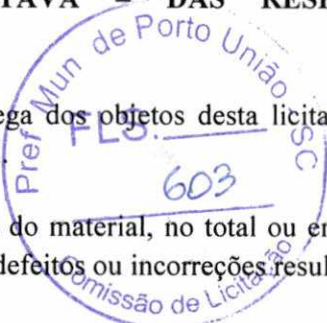
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 009/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 009/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de março de 2021.

Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Setim & Titon LTDA  
FORNECEDOR



NF-e 000495930  
SÉRIE 1

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

DADOS ADICIONAIS

FATURA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSP. / VOLUMES / TRANSPORTADORES

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

Identificação do emitente  
**TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA**

**TITAN** RUA DOS PRAZERES, 106  
BELENZINHO, 03021-085  
SAO PAULO, SP  
(11) 2177-7000

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA  
N° 000495930  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO  
3521 0511 3859 4100 0107 5500 1000 4959 3019 6448 4066

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135210549400353 18/05/2021 21:27:25-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
148917030117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
0990353581

CNPJ/CPF  
11.385.941/0001-07

NOME/RAZÃO SOCIAL  
SETIM E TITON LTDA

CNPJ/CPF  
20.862.784/0001-74

DATA DA EMISSÃO  
18/05/2021

ENDEREÇO  
R COMENDADOR ROSEIRA 88, n° 88

BAIRRO/DISTRITO  
PRADO VELHO

CEP  
80215-210

DATA DE SAÍDA / ENTRADA  
18/05/2021

MUNICÍPIO  
CURITIBA

FONE/FAX  
0032967677041

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9078258923

HORA DE SAÍDA  
21:27:27

Fat: 495930, Vl Orig: 2.758,16, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 2.758,16 | Dup: 001, Venc: 16/08/2021, Vl: 2.758,16

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
1.911,56

VALOR DO ICMS  
229,39

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
3.132,57

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
334,47

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.107,56

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

DESCONTO  
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00

VALOR DO IPI  
316,13

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.758,16

RAZÃO SOCIAL  
TRANSP IGUACU EMP TRANS R LTDA

FRETE POR CONTA  
0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF  
76.595.503/0035-68

ENDEREÇO  
AV MARGINAL RIBEIRAO CRISTAIS, 800-CENTRO

MUNICÍPIO  
CAJAMAR

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
241036289117

QUANTIDADE  
1

ESPÉCIE

UNIDADE

MARCA

TITAN

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

88,994

PESO LÍQUIDO  
88,994

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. DO ICMS	V. DO IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1601026	PN 14.00-24 ROAD GRADER 16PR TT 02 NR. PCI A02E28E5-80E7-4BA0-816C-B34A3CB930EDCODIGO CEST: 1600200	40118090	570	6401	UN	1,0000	2107,5647	2107,56	1911,56	229,39	316,13	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações adicionais ao fisco: BC ICMS REDUZIDA CONF. CLAUSULA 1 CONVENIO ICMS 06/2009 E 21/2013. | REFERENCIAS: PN = PNEU / CJTO = CONJUNTO PNEU  
E RODA DE FERRO / RODA = RODA DE FERRO, CONF. ART. 19, INC. IV, ALINEA B DO CONVENIO ICMS S/N DE 1970. PEDIDO DE VENDAS 336216

RESERVADO AO FISCO





NF-e 000486251

SÉRIE 1

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBEMOS DE TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do emitente**  
**TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA**  
**TITAN** RUA DOS PRAZERES, 106  
 BELENZINHO, 03021-085  
 SAO PAULO, SP  
 (11)2177-7000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0- ENTRADA 1  
 1- SAÍDA  
 N° 000486251  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO  
 135210385806005 10/04/2021 10:43:43-03:00

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDAS  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135210385806005 10/04/2021 10:43:43-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 148917030117  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
 0990353581  
 CNPJ/CPF  
 11.385.941/0001-07

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 SETIM E TITON LTDA  
 CNPJ/CPF  
 20.862.784/0001-74  
 DATA DA EMISSÃO  
 10/04/2021

ENDEREÇO  
 R COMENDADOR ROSEIRA 88, n° 88  
 BAIRRO/DISTRITO  
 PRADO VELHO  
 CEP  
 80215-210  
 DATA DE SAÍDA / ENTRADA  
 10/04/2021

MUNICÍPIO  
 CURITIBA  
 FONE/FAX  
 0032967677041  
 UF  
 PR  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9078258923  
 HORA DE SAÍDA  
 10:42:39

Fat: 486251, Vl Orig: 1.345,38, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 1.345,38 | Dup: 001, Venc: 09/07/2021, Vl: 1.345,38

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
 1.064,99  
 VALOR DO ICMS  
 127,80  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 1.530,61  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
 147,71  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
 1.174,19

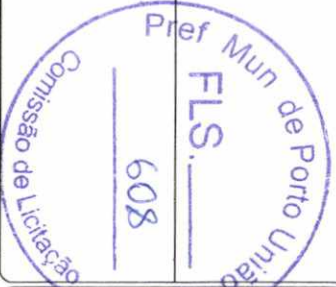
VALOR DO FRETE  
 0,00  
 VALOR DO SEGURO  
 0,00  
 DESCONTO  
 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
 0,00  
 VALOR DO IPI  
 23,48  
 VALOR TOTAL DA NOTA  
 1.345,38

RAZÃO SOCIAL  
 TRANSP IGUACU EMP TRANS R LTDA  
 FRETE POR CONTA  
 0-Remet-CIF  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ/CPF  
 76.595.503/0035-68

ENDEREÇO  
 AV MARGINAL RIBEIRAO CRISTAIS, 800-CENTRO  
 MUNICÍPIO  
 CAJAMAR  
 UF  
 SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 241036289117

QUANTIDADE  
 2  
 ESPÉCIE  
 UNIDADE  
 TITAN  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 44,142  
 PESO LÍQUIDO  
 44,142

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC DO ICMS	V. DO ICMS	V. DO IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1000832	PN 7.50-16 PAPALBUAS G8 L2PR TT NR.FCI 0E3B274A-7EB5-4268-AF96-052C08EE5284CODIGO CEST: 1600200	40112090	570	6401	UN	2,0000	587,0927	1174,19	1064,99	127,80	23,48	12,00	2,00



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Informações adicionais ao fisco: BC ICMS REDUZIDA CONF.CLAUSULA 1 CONVENIO ICMS 06/2009 E 21/2013. | REFERENCIAS: PN = PNEU / CJTO = CONJUNTO PNEU E RODA DE FERRO / RODA = RODA DE FERRO, CONF.ART.19,INC.IV, ALINEA B DO CONVENIO ICMS S/N DE 1970. PEDIDO DE VENDAS 333045

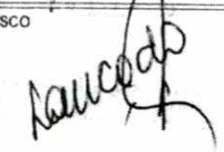
RESERVADO AO FISCO

<b>Identificação do emitente</b> <b>TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA</b> <b>TITAN</b> RUA DOS PRAZERES, 106 BELENZINHO, 03021-085 SAO PAULO, SP (11) 2177-7000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1- SAÍDA Nº 000464892 SÉRIE 1 FOLHA 1/ 1	 CHAVE DE ACESSO 3520 1211 3859 4100 0107 5500 1000 4648 9218 9720 7479 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201205216903 19/12/2020 13:55:43-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 148917030117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO *0990353581	CNPJ/CPF 11.385.941/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL SETIM E TITON LTDA	CNPJ/CPF 20.862.784/0001-74	DATA DA EMISSÃO 19/12/2020
ENDEREÇO R COMENDADOR ROSEIRA 88, nº 88	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	CEP 80215-210
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 0032967677041	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078258923	HORA DE SAÍDA 13:55:55
Pat: 464892, Vl Orig: 8.652,10, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 8.652,10  Dup: 001, Venc: 19/03/2021, Vl: 8.652,10		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.996,36	VALOR DO ICMS 719,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 9.826,58	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.049,22	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.611,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 991,68
VALOR TOTAL DA NOTA 8.652,10				
RAZÃO SOCIAL TRANSP IGUACU EMP TRANS R LTDA	FRETE POR CONTA 0-Remet-CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP
ENDEREÇO AV MARGINAL RIBEIRAO CRISTAIS, 800-CENTRO	MUNICÍPIO CAJAMAR	CNPJ/CPF 76.595.503/0035-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL 241036289117	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE UNIDADE TITAN	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 352,716	PESO LÍQUIDO 352,716

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC DO ICMS	V DO ICMS	V DO IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1491026	PN 14.00-24 ROAD GRADER 1499 TT 02 XP.FCI A02B29E5-90E7-4BA0-816C-B34A3C930EDCODIGO CEST: 1490290	40118090	570	6401	UN	4,0000	1652,8000	6611,20	5996,36	719,56	991,68	12,00	15,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações adicionais ao fisco: BC ICMS REDUZIDA CONF.CLAUSULA 1 CONVENIO ICMS 06/2009 E 21/2013.   REFERENCIAS: PN = PNEU / CSTO = CONJUNTO PNEU E RODA DE FERRO / RODA = RODA DE FERRO, CONF.ART.19,INC.IV, ALINEA B DO CONVENIO ICMS S/N DE 1970. PEDIDO DE VENDAS 314342	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 
--	--



DESTINATÁRIO / RECEBENTE  
 RAZÃO  
 CÁLCULO DO IMPORTE  
 TRASP. / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 DADOS ADICIONAIS





**GOODYEAR****GOODYEAR DO BRASIL**

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415

BAIRRO: Vila Bertini

Americana-SP

CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.729.856

SÉRIE 1 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7298 5615 9688 5677

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD. C/PROD. REG. SUB. TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210538830938 17/05/2021 04:55:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
165026194118INSC. EST. SUBST. TRIB.  
0990050333CNPJ  
60.500.246/0016-30

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
110335	PNEU 185/65R15 EAGLE SPORT 88H SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 9FF04AF0-9AE6-46F8-B941-CE7A7723B471. CE71)) cEAN: 7898624157230	4011.10.00	570	6401	UN	2	187,880000	375,76	340,81	599,86	67,08	40,90	56,36	12,00	15,00
108732	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI AC52D42D-705A-4C85-BEC8-0C252CEF602E. FE71)) cEAN: 7898624153041	4011.10.00	570	6401	UN	4	131,020000	524,08	475,34	836,63	93,55	57,04	78,61	12,00	15,00
108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A. FE70)) cEAN: 7898624153027	4011.10.00	570	6401	UN	8	132,075000	1.056,60	958,34	1.686,74	188,61	115,00	158,49	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: 23940 - Planalto 3638 - Porto União  
 MEIO TRANSP.: Rodoviário  
 COD. CLIENTE: 0000305981  
 PED. GOODYEAR: 3401356845 3401356842 3401353441  
 REMESSA GOODYEAR: 8402724282

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do  
 RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de  
 Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72)).

Licença de Licitação nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Porto União - RS







**GOODYEAR DO BRASIL**  
**PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**  
**GOODYEAR**  
 Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415  
 BAIRRO: Vila Bertini  
 Americana-SP  
 CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 Nº 002.727.425  
 SÉRIE 1 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7274 2517 7453 6234

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA PROD. C/PROD. REG. SUB. TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210518372776 11/05/2021 17:55:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 165026194118

INSC. EST. SUBST. TRIB.  
 0990050333

CNPJ  
 60.500.246/0016-30

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71j) cEAN: 7790288008241	4011.20.90	070	6401	UN	6	1.290,834412	7.745,01	7.024,72	10.095,99	974,31	842,97	154,90	12,00	2,00
120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71j) cEAN: 7790288008241	4011.20.90	070	6401	UN	2	1.290,834412	2.581,67	2.341,57	3.365,33	324,77	280,99	51,63	12,00	2,00
120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71j) cEAN: 7790288008241	4011.20.90	070	6401	UN	10	1.290,834412	12.908,34	11.707,86	16.826,63	1.623,85	1.404,94	258,17	12,00	2,00
120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71j) cEAN: 7790288008241	4011.20.90	070	6401	UN	34	1.290,834412	43.888,37	39.806,75	57.210,57	5.521,09	4.776,81	877,77	12,00	2,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: 23280 Emdir 24 São João 2806 Porto  
 MEIO TRANSP.: Rodoviário  
 COD. CLIENTE: 0000305981  
 PED. GOODYEAR: 3401351728 3401351210 3401351197 3401349313 3401348807  
 REMESSA GOODYEAR: 8402720402  
 ROTA: BLPRF4  
 CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72j) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B,Aderencia no Molhado=A e Ruído Externo=72j).

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

PAULO ALBERTO DE FURTADO - SC  
 613  
 Pref. FLS.  
 Comissão de Furo União - SC





GOODYEAR DO BRASIL

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415  
BAIRRO: Vila Bertini  
Americana-SP  
CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº 002.725.746  
SÉRIE 1 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7257 4618 8419 0976

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PROD. C/PROD. REG. SUB. TRIB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210500239556 07/05/2021 02:45:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165026194118 INSC. EST. SUBST. TRIB.: 0990050333 CNPJ: 60.500.246/0016-30

NOME/RAZAO SOCIAL: SETIM & TITON LTDA CNPJ/CPF: 20862784000174 DATA DA EMISSAO: 07.05.2021

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 BAIRRO/DISTRITO: PRADO VELHO CEP: 80215-210 DATA ENTRADA/SAIDA

MUNICIPIO: CURITIBA FONE/FAX: 4132967677 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078258923 HORA ENTRADA/SAIDA

NOME/RAZAO SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA/SAIDA

MUNICIPIO: UF: FONE/FAX:

NOME/RAZAO SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA/SAIDA

MUNICIPIO: UF: FONE/FAX:

NOME/RAZAO SOCIAL: KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 40.924.102/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 513437141114

ENDEREÇO: CENTRO INDUSTRIAL 419 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO INDUSTRIAL CEP: 13146-055

MUNICIPIO: PAULINIA UF: SP FONE/FAX:

FATURA Nº 002725746 /1 - 22.923,96 - 06/07/2021

BASE CÁLCULO ICMS: VALOR DO ICMS: 18.055,51 VALOR DO ICMS ST: 2.166,66 BASE CÁLCULO ICMS ST: 26.133,42 VALOR DO ICMS ST: 2.537,35 VALOR TOTAL PRODUTOS: 19.906,86

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 479,75 VALOR TOTAL DA NF: 22.923,96

NOME/RAZAO SOCIAL: TRANS IGUACU EMPR. TRANSP. LTDA FRETE POR CONTA: 0-Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: ALS3812 UF: PR CNPJ/CPF: 76595503000119

ENDEREÇO: R. ANTONIO LACERDA BRAGA 530 MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1013924224

QUANTIDADE: 20 ESPECIE: PECA(S) MARCA: GOODYEAR NUMERO: PESO BRUTO: 906,204 PESO LIQUIDO: 906,204

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A. FE70)) cEAN: 7898624153027	4011.10.00	570	6401	UN	2	132,075000	264,15	239,58	421,69	47,15	28,75	39,62	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PED. CLIENTE: 120 Sta Terezinha Itaipu 3073 Corb MEIO TRANSP.: Rodoviário COD. CLIENTE: 0000305981 PED. GOODYEAR: 3401354435 3401353444 3401336073 3401331381 REMESSA GOODYEAR: 8402717892 8402718213

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B,Aderencia no Molhado=A e Ruído Externo=72)).



**GOODYEAR****GOODYEAR DO ASIL**

PRODUTOS DE BORRACHARIA S.A.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415

BAIRRO: Vila Berini

Americana-SP

CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.725.746

SÉRIE 1 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7257 4618 8419 0976

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210500239556\_07/05/2021\_02:45:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
165026194118INSC. EST. SUBST. TRIB.  
0990050333CNPJ  
60.500.246/0016-30

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
														ICMS	IPI	
108733	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006. FE71)) cEAN: 7898624153058	4011.10.00	570	6401	UN	2	181,875000	363,75	329,92		580,69	64,93	39,59	54,56	12,00	15,00
122705	PNEU 275/80R22.5 KS481 149/146L H TL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI FB05E727-40F7-47C0-92FF-A52BD02FF636. EB74)) cEAN: 7898624152648	4011.20.90	570	6401	UN	4	1.204,935000	4.819,74	4.371,50		6.282,76	606,32	524,58	96,39	12,00	2,00
122705	PNEU 275/80R22.5 KS481 149/146L H TL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI FB05E727-40F7-47C0-92FF-A52BD02FF636. EB74)) cEAN: 7898624152648	4011.20.90	570	6401	UN	12	1.204,935000	14.459,22	13.114,51		18.848,28	1.818,95	1.573,74	289,18	12,00	2,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: 1203 Sta Terezinha Itaipu 3073 Corb  
 MEIO TRANSP.: Rodoviário  
 COD. CLIENTE: 000005981  
 PED. GOODYEAR: 3401354435 3401353444 3401336073 3401331381  
 REMESSA GOODYEAR: 8402717892 8402718213

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
 Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do  
 RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de  
 Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72)).

FAZENDA AUTORIZADA

FAZENDA AUTORIZADA





**GOODYEAR****GOODYEAR DO BRASIL**  
PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415  
BAIRRO: Vila Bertini  
Americana-SP  
CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA   
Nº 002.694.439  
SÉRIE 1 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

3521 0360 5002 4600 1630 5500 1002 6944 3916 7023 6266

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
165026194118  
INSC. EST. SUBST. TRIB.  
0990050333  
CNPJ  
60.500.246/0016-30  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135210273704025 12/03/2021 16:35:55NOME/RAZÃO SOCIAL  
SETIM & TITON LTDA  
ENDEREÇO  
RUA COMENDADOR ROSEIRA 88  
MUNICÍPIO  
CURITIBA  
FONE/FAX  
4132967677  
UF  
PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9078258923  
CNPJ/CPF  
20862784000174  
DATA DA EMISSÃO  
12.03.2021  
DATA ENTRADA/SAÍDANOME/RAZÃO SOCIAL  
KATQEN NATIE DO BRASIL LTDA  
ENDEREÇO  
CENTRO INDUSTRIAL 419  
MUNICÍPIO  
PAULÍNIA  
FONE/FAX  
UF  
SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
513437141114  
CEP  
13146-055  
FONE/FAXBASE CALCULO ICMS  
6.556,16  
VALOR DO ICMS  
786,74  
BASE CALCULO ICMS ST  
9.749,54  
VALOR DO ICMS ST  
968,18  
VALOR TOTAL PRODUTOS  
7.228,40VALOR DO FRETE  
0,00  
VALOR DO SEGURO  
0,00  
DESCONTO  
0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
0,00  
VALOR DO IPI  
289,73  
VALOR TOTAL DA NF  
8.486,31NOME/RAZÃO SOCIAL  
TRANS IGUACU EMPR. TRANSP. LTDA  
ENDEREÇO  
R. ANTONIO LACERDA BRAGA 530  
MUNICÍPIO  
CURITIBA  
FRETE POR CONTA  
0-Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
AKK2594  
UF  
SP  
CNPJ/CPF  
76595503000119  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1013924224QUANTIDADE  
12  
ESPECIE  
PEÇA(S)  
MARCA  
GOODYEAR  
NUMERO  
PESO BRUTO  
323,898  
PESO LÍQUIDO  
323,898CÓD. PRODUTO  
107830  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS  
PNEU 185/70R14 EFFICIENTGRIP PERF 88H SL  
Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI  
B223EDB0-6DE4-4758-83FA-97824948B9DC.  
BC71j) cEAN: 7898624150736  
NCM/SH  
4011.10.00  
CS  
T  
CFOP  
6401  
UNID  
UN  
QUANT  
6  
VALOR UNITÁRIO  
186,095000  
VALOR TOTAL  
1.116,57  
B.CÁLC.ICMS  
1.012,73  
B.CÁLC.ICMS ST  
1.782,48  
VALOR ICMS/ST  
199,32  
VALOR ICMS  
121,53  
VALOR IPI  
167,49  
ALÍQUOTAS  
ICMS  
12,00  
IPI  
15,00INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PED. CLIENTE: Emdur 23038 Emp 2 - São João  
MEIO TRANSP.: Rodoviário  
COD. CLIENTE: 000030981  
PED. GOODYEAR: 3401341381 3401340340  
REMESSA GOODYEAR: 8402671248  
CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72j) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72j).Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVAÇÃO AO FISCO



**GOODYEAR****GOODYEAR DO BRASIL**

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415  
BAIRRO: Vila Bertini  
Americana-SP  
CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.694.439

SÉRIE 1 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0360 5002 4600 1630 5500 1002 6944 3916 7023 6266

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210273704025 12/03/2021 16:35:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
165026194118INSC. EST. SUBST. TRIB.  
0990050333CNPJ  
60.500.246/0016-30

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
120559	PNEU 9.00R20 G186 141/139L G TT EB72)) eEAN: 7898624150231	4011.20.90	070	6403	UN	6	1.018,638333	6.111,83	5.543,43	7.967,06	768,86	665,21	122,24	12,00	2,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: Emdar 23038 Emp 2 - São João  
MEIO TRANSP.: Rodoviário  
COD. CLIENTE: 0000305981  
PED. GOODYEAR: 3401341381 3401340340  
REMESSA GOODYEAR: 8402671248CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de  
Combustivel=B,Aderencia no Molhado=A e Ruído Externo=72)).Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do  
RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

13473-620 FONE: 0800-941-7848





**GOODYEAR****GOODYEAR DO BRASIL**  
PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.Av. Afonso Paresan (Anhang-KM 128) 3415  
BAIRRO: Vila Bertini  
Americana-SP  
CEP: 13473-620. FONE: 0800-941-7848**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.681.249

SÉRIE 1 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0260 5002 4600 1630 5500 1002 6812 4914 8159 8505

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210166509835 15/02/2021 02:23:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSC. EST. SUBST. TRIB.

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

NOME/RAZÃO SOCIAL

SETIM &amp; TITON LTDA

ENDEREÇO

RUA COMENDADOR ROSEIRA 88

MUNICÍPIO

CURITIBA

NOME/RAZÃO SOCIAL

KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO

CENTRO INDUSTRIAL 419

MUNICÍPIO

PAUCÍNIA

NOME/RAZÃO SOCIAL

KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA

ENDEREÇO

CENTRO INDUSTRIAL 419

MUNICÍPIO

PAUCÍNIA

FATURA

Nº 002681249 /1 - 653,79 - 16/04/2021

BASE CÁLCULO ICMS

446,35

VALOR DO ICMS

53,56

BASE CÁLCULO ICMS ST

785,61

VALOR DO ICMS ST

87,85

VALOR TOTAL PRODUTOS

492,12

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

73,82

VALOR TOTAL DA NF

653,79

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANS IGUACU EMPR. TRANSP. LTDA

ENDEREÇO

R. ANTONIO LACERDA BRAGA 530

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AT15655

UF

PR

CNPJ/CPF

76595503000119

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1013924224

QUANTIDADE

4

ESPECIE

PECA(S)

MARCA

GOODYEAR

NUMERO

PESO BRUTO

23,840

PESO LIQUIDO

23,840

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
10873	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI AC52D42D-705A-4C85-BEC8-0C252CEF602E. FE71)) eEAN: 7898624153041	4011.10.00	570	6401	UN	4	123,030000	492,12	446,35	785,61	87,85	53,56	73,82	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: 2077 Assist. Social Toledo  
MEIO TRANSP.: Rodoviário  
COD. CLIENTE: 0000305981  
PED. GOODYEAR: 3401334297  
REMESSA GOODYEAR: 8402652695

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA720 (SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72)).

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

Anexo em 8/2/2021

dig



**GOODYEAR****GOODYEAR DO BRASIL**

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128) 3415

BAIRRO: Vila Bertini

Americana-SP

CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

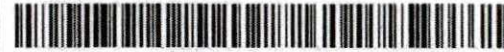
**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.645.618

SÉRIE 1 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 1260 5002 4600 1630 5500 1002 6456 1811 3923 3736

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA PROD. C/PROD. REG. SUB. TRIB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135201138416824 04/12/2020 14:13:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165026194118 INSC. EST. SUBST. TRIB.: 0990050333 CNPJ: 60.500.246/0016-30

NOME/RAZÃO SOCIAL: SETIM &amp; TITON LTDA CNPJ/CPF: 20862784000174 DATA DA EMISSÃO: 04.12.2020

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR ROSEIRA 88 BAIRRO/DISTRITO: PRADO VELHO CEP: 80215-210 DATA ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: CURITIBA FONE/FAX: 4132967677 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078258923 HORA ENTRADA/SAÍDA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

MUNICÍPIO: FONE/FAX: UF: FONE/FAX:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 40.924.102/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 513437141114

ENDEREÇO: CENTRO INDUSTRIAL 419 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO INDUSTRIAL CEP: 13146-055

MUNICÍPIO: PAULÍNIA UF: SP FONE/FAX:

FATURA Nº 002645618 /1 - 2.752,10 - 02/02/2021

BASE CÁLCULO ICMS: 2.178,52 VALOR DO ICMS: 261,42 BASE CÁLCULO ICMS ST: 3.130,99 VALOR DO ICMS ST: 302,16 VALOR TOTAL PRODUTOS: 2.401,90

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 48,04 VALOR TOTAL DA NF: 2.752,10

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANS IGUACU EMPR. TRANSP. LTDA FRETE POR CONTA: 0-Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: AT15363 UF: PR CNPJ/CPF: 76595503000119

ENDEREÇO: R. ANTONIO LACERDA BRAGA 530 MUNICÍPIO: CURITIBA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1013924224

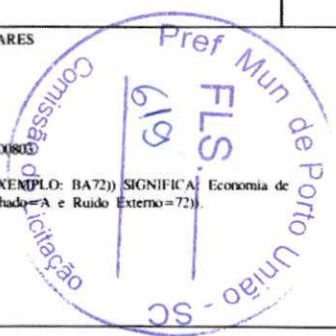
QUANTIDADE: 2 ESPECIE: PEÇA(S) MARCA: GOODYEAR NUMERO: PESO BRUTO: 115,468 PESO LIQUIDO: 115,468

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71)) cEAN: 7790288008241	4011.20.90	070	6401	UN	2	1.200.950000	2.401,90	2.178,52	3.130,99	302,16	261,42	48,04	12,00	2,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO

PED. CLIENTE: 22724 Toledo  
MEIO TRANSP.: Rodoviário  
COD. CLIENTE: 0000305981  
PED. GOODYEAR: 3401314980  
REMESSA GOODYEAR: 8402600803Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018  
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72)) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Aderência no Molhado=A e Ruído Externo=72))





Fwd: REEQUILIBRIO SETIM & TITON LTDA - PORTO UNIÃO

De: Compras Prefeitura Porto União (pmpu.compras@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 1 de junho de 2021 11:18 GMT-3

----- Forwarded message -----

De: <vendas01@acspneus.com.br>

Date: ter., 1 de jun. de 2021 às 10:39

Subject: REEQUILIBRIO SETIM & TITON LTDA - PORTO UNIÃO

To: Compras Prefeitura Porto União <pmpu.compras@gmail.com>

Bom dia,

Em anexo estamos enviando a solicitação de reequilíbrio da empresa Setim & Titon Ltda.

Conseqüiremos atender estes itens referente a ATA 40/2021 com os reajustes solicitados.

Solicitamos que avaliem todo o contexto dos aumentos dos itens, os fabricantes aplicam aumentos lineares nas linhas de produtos e não percentuais diferentes entre produtos do mesmo grupo, que isto seria muito complexo, pois iria envolver diversos cálculos para cada item para se chegar nos aumentos finais.

Vários itens não temos NF's, porém os valores da coluna " Custo Atual c/ impostos" refletem os atuais custos que serão comprados junto aos fabricantes.

OBS: para esclarecimentos: o item 16 pneu 7.50 - 16 é da marca Goodyear, porém é um produto fabricado pela empresa TITAN.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

**Jefferson A. Korc / Consultor de Vendas**









**41 3296-7677 - 41 99181-1023**

--  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Porto União  
Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina  
CEP: 89400-000 - TEL: (42) 3523-1155

 TITAN NF 464892.pdf  
413.7kB

 TITAN NF 495930.pdf



- 31.1kB
-  NF 2645618 10.00 G 386.pdf  
415.3kB
-  NF 2727425 10.00 G 386.pdf  
771.8kB
-  NF 2694439 9.00 G186.pdf  
768.9kB
-  TITAN NF 486251 7.50-16 12L.pdf  
31.2kB
-  NF 2681249 165-70 R 13.pdf  
438.2kB
-  NF 2729856 165-70 R 13.pdf  
796.4kB
-  NF 2725746 175-70 R 14.pdf  
773.4kB
-  Documento Porto União 06-21.pdf  
660.3kB



Re: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO - ATA 040/2021 - INDEFIRIDO

De: vendas01@acspneus.com.br

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 8 de junho de 2021 08:34 BRT

Bom dia,

OK. Concordamos em encerrar amigavelmente a ATA 40/2021 com a Prefeitura de Porto União.

Ontem enviei email contento apenas 2 empenhos que faltam serem atendidos, todos os outros empenhos já foram atendidos antes, ficando apenas 4932 e 4931.

*Jefferson A. Korc / Consultor de Vendas*

41 3296-7677 - 41 99181-1023

Em 2021-06-08 08:18, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

Bom dia, segue em anexo a resposta do pedido de reequilíbrio financeiro. Informamos ainda que a Ata será **rescindida** assim que for **entregue os produtos pendentes**.

Atenciosamente,  
Departamento de Licitações

---

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**





PEDIDO REEQUILÍBRIO SETIM & TITON - INDEFIRIDO.pdf  
734.8kB





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Parâmetros: Credor: [{"valor": "382933", "descricao": "SETIM & TITON LTDA / 20862784000174"}]; Entidade: [{"valor": "102", "descricao": "MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO"}]; Data Final: 28/06/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2021; Número do Processo Administrativo: 15; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: SIM; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Considerar somente recursos de superávit financeiro: NAO - Versão: 14 de 03/05/2021 18:37:07



Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Dot. Nat.	Despesa	Credor
2532	O	15/2021	1638	05/03	428,00	0,00	428,00	428,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLVO, MODELO: VM260 6X2R, PLACA: MEO 2386, Nº: 101, KM: 273203 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 538/2021-OBR.																	
2535	O	15/2021	1641	05/03	4.432,00	0,00	4.432,00	4.432,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE UM (01) PNEU 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS LISO E SEIS (06) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLVO, MODELO: VM260 6X2R, PLACA: MEO 2396, Nº: 102, KM: 3960 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 541/2021-OBR.																	
2537	O	15/2021	1643	05/03	4.432,00	0,00	4.432,00	4.432,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS LISO E SEIS (06) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000-R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLVO, MODELO: CAMINHÃO VM260 6X2R, PLACA: MEO 2406, Nº: 103, KM: 336648 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 543/2021-OBR.																	
2542	O	15/2021	1648	05/03	428,00	0,00	428,00	428,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 15.180-CNM, PLACA: MFZ 7276, Nº: 104, KM: 199557 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 552/2021-OBR.																	
2577	O	15/2021	1676	08/03	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185X65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA QHC 0335 Nº 36 RENAULT/SANDERO KM: 373206, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 62T - SAÚDE.																	
2582	O	15/2021	1678	08/03	610,00	0,00	610,00	610,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 175X70 R14 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA ATB 8933 Nº 75 FORD/FIESTA KM: 332231, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 59T - SAÚDE.																	
2615	O	15/2021	1710	08/03	1.070,00	0,00	1.070,00	1.070,00	0,00		20.608.12	0.1.00.0100	2022	64	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DEZ (10) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: CAMINHÃO ATRO 2729, PLACA: MMK 3924, Nº: 145, KM: 267691 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. REQUISIÇÃO INTERNA 063/2021-AGR.																	
2616	O	15/2021	1711	08/03	3.790,00	0,00	3.790,00	3.790,00	0,00		20.608.12	0.1.00.0100	2022	64	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS LISO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: CAMINHÃO ATRO 2729, PLACA: MMK 3924, Nº: 145, KM: 267691 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. REQUISIÇÃO INTERNA 064/2021-AGR.																	
2626	O	15/2021	1720	08/03	4.004,00	0,00	4.004,00	4.004,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 1000 R20 LISO E DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: FORD, MODELO: CAMINHÃO CARGO 1722E, PLACA: MIC 7326, Nº: 106, KM: 292329 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 556/2021-OBR.																	
2627	O	15/2021	1721	08/03	1.480,00	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 7 50 X 16 BORRACHUDO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: FORD, MODELO: F1000, PLACA: MAG 5157, Nº: 181, KM: NÃO FUNCIONA DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 560/2021-OBR.																	
2628	O	15/2021	1722	08/03	642,00	0,00	642,00	642,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE SEIS (06) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: FORD, MODELO: CAMINHÃO CARGO 1722E, PLACA: MIC 7256, Nº: 105, KM: 238400 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 577/2021-OBR.																	
3182	O	15/2021	2152	22/03	1.260,00	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00		8.244.30	0.1.00.0100	2026	70	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PNEUS 185/65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN/RENAULT, Nº 159, PLACA MML 6743, KM: 121.238 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA Nº 67/2021.																	
3909	O	15/2021	2658	07/04	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185X65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA QHC 0065 Nº 35 RENAULT/SANDERO KM: 328390, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 112T - SAÚDE.																	
3910	O	15/2021	2659	07/04	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185X65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA QHC 0275 Nº 38 RENAULT/LOGAN KM: 545021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 111T - SAÚDE.																	
3911	O	15/2021	2660	07/04	610,00	0,00	610,00	610,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 175X70 R 14 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA ATB 8933 Nº 75 FORD/FIESTA KM: 333689, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 114T - SAÚDE.																	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Parâmetros: Credor: [{"valor": "382933", "descricao": "SETIM & TITON LTDA / 20862784000174"}]; Entidade: [{"valor": "102", "descricao": "MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO"}]; Data Final: 28/06/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2021; Número do Processo Administrativo: 15; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: SIM; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Considerar somente recursos de superávit financeiro: NAO - Versão: 14 de 03/05/2021 18:37:07

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
3912	O	15/2021	2661	07/04	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185X65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA QHM 6576 Nº 183 RENAULT/SANDERO KM: 173321, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 113T - SAÚDE.																
4025	O	15/2021	2740	09/04	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00		10.301.23	0.1.38.0195	2105	105	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 205X75 R 16 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA MEL 9542 Nº 156 RENAULT/MASTER (AMBULÂNCIA) KM: 344989, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REQUISIÇÃO INTERNA Nº 120T - SAÚDE.																
4077	O	15/2021	2771	09/04	214,00	0,00	214,00	214,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: CAMINHÃO 12180, PLACA: MJB 9602, Nº: 099, KM: 306641 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERI 926/2021-OBR.																
4078	O	15/2021	2772	09/04	214,00	0,00	214,00	214,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: CAMINHÃO 12180, PLACA: MJB 9622, Nº: 134, KM: 130981 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERI 927/2021-OBR.																
4079	O	15/2021	2773	09/04	214,00	0,00	214,00	214,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: FORD, MODELO: CAMINHÃO CARGO 2422, PLACA: MBG 6825, Nº: 080, KM: 531924 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERN. 928/2021-OBR.																
4150	O	15/2021	2806	12/04	4.004,00	0,00	4.004,00	4.004,00	0,00		26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 1000R20 LISO E DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: CAMINHÃO 12180, PLACA: MJB 9602, Nº: 099, KM: 306641 DA SECRETARIA OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 946/2021-OBR																
4477	O	15/2021	3071	22/04	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	2742-3	4.122.3	0.1.00.0100	2005	12	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 185/65 R 15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: RENAULT, MODELO: SANDERO, PLACA: MIY 7246, Nº: 012, KM: 218.550 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REQUISIÇÃO INTERNA 163/2021-COMPRAS.																
4631	O	15/2021	3190	26/04	434,00	0,00	434,00	434,00	0,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 165/70 R 13, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: CLASSIC, PLACA: MEV 7834, Nº: 058 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1060/2021-OBR.																
4661	O	15/2021	3217	27/04	428,00	0,00	428,00	428,00	0,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLVO, MODELO: CAMINHÃO VM260 6X2R, PLACA: MEO 2106, Nº: 100, KM: 300897 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1079/2021-OBR.																
4662	O	15/2021	3218	27/04	214,00	0,00	214,00	214,00	0,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: CAMINHÃO 1313LK, PLACA: LWR 3189, Nº: 096, KM: 618072 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1080/2021-OBR.																
4727	O	15/2021	3264	28/04	610,00	0,00	610,00	610,00	0,00	2742-3	20.608.12	0.1.00.0100	2022	64	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 175/70 R 14, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: MONTANA, PLACA: MHJ 9015, Nº: 004, KM: 221458 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. REQUISIÇÃO INTERNA 172/2021-AGR.																
4931	O	15/2021	3403	30/04	770,00	0,00	770,00	0,00	770,00	2742-3	15.452.7	0.1.00.0100	2028	31	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185 R 14C RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 7 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: KOMBI, PLACA: MGZ 7501, Nº: 024 DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO. REQUISIÇÃO INTERNA 1141/2021-OBR.																
4932	O	15/2021	3405	30/04	770,00	0,00	770,00	0,00	770,00	2742-3	15.452.7	0.1.00.0100	2028	31	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 185 R 14C RADIAL, PROFUNDIDADE MINIMA DOS SULCOS 7 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: KOMBI, PLACA: MGZ 7641, Nº: 066 DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO. REQUISIÇÃO INTERNA 1142/2021-OBR.																
5080	O	15/2021	3454	04/05	868,00	0,00	868,00	868,00	0,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PNEUS 165/70 R 13, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: CHEVROLET, MODELO: CLASSIC, PLACA: Mfy 5305, Nº: 191 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1166/2021-OBR.																
5081	O	15/2021	3455	04/05	4.004,00	0,00	4.004,00	4.004,00	0,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEUS 1000 R 20 RADIAL 16 LONAS LISO - PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS 15,5 MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO (ASFALT TERRA) E DUAS (02) CÂMARA PNEUMÁTICA ARO 1000 R 20 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLVO, MODELO: CAMINHÃO VM260 6X2R, PLACA: MEO 2406, Nº: 103, KM: 336648 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1179/2021-OBR.																







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RELAÇÃO DE EMPENHOS



Página: 3 / :  
Data: 28/06/2021  
Exercício: 2021  
Período: 01/01/2021 até 28/06/2021

Parâmetros: Credor: [{"valor": "382933", "descricao": "SETIM & TITON LTDA / 20862784000174"}]; Entidade: [{"valor": "102", "descricao": "MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO"}]; Data Final: 28/06/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Ano do Processo Administrativo: 2021; Número do Processo Administrativo: 15; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho: SIM; Tipo de Data: EMISSAO; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Considerar somente recursos de superávit financeiro: NAO - Versão: 14 de 03/05/2021 18:37:07

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor	
5311	O	15/2021	3638	07/05	630,00	0,00	630,00	630,00	0,00	2742-3	4.122.3	0.1.00.0100	2005	12	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE DOIS (02) PNEU 185/65 R15 PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: RENAULT, MODELO: SANDERO, PLACA: MIY 7246, Nº: 012, KM: 220.356 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. REQUISIÇÃO INTERNA 215/2021-COMPRAS.																	
6022	O	15/2021	4173	26/05	1.220,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00	2742-3	26.782.32	0.1.00.0100	2016	54	33903039000000	SETIM & TITON LTDA	
Especificação : AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PNEU 175/70 R 14, DESENHO DE BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: GOL, PLACA: MFW 3829, Nº: 005, KM: 227759 DA SECRETARIA DE OBRAS. REQUISIÇÃO INTERNA 1443/2021-OBR.																	
<b>Total do Período:</b>					42.010,00	0,00	42.010,00	39.250,00	2.760,00								